

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO

Nº 91/2025

FOLHA: 28

PROCESSO	91/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 105/2025, do Chefe do Executivo, em 01 de julho de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 232/2024**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 193/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 11/06/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 232/2024, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 01 de julho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 232/2024, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
12/06/2025	Quinta-feira	01º dia útil da contagem
13/06/2025	Sexta	02º dia útil da contagem
14/06/2025	Sábado	Dia não útil
15/06/2025	Domingo	Dia não útil
16/06/2025	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
17/06/2025	Terça-feira	04º dia útil da contagem
18/06/2025	Quarta- feira	05º dia útil da contagem
19/06/2025	Quinta- feira	Feriado
20/06/2025	Sexta	Ponto Facultativo
21/06/25	Sábado	Dia não útil
22/06/25	Domingo	Dia não útil
23/06/25	Segunda-feira	06º dia útil da contagem
24/06/25	Terça-feira	07º dia útil da contagem
25/06/25	Quarta-feira	08º dia útil da contagem
26/06/25	Quinta- feira	09º dia útil da contagem
27/06/25	Sexta- feira	10º dia útil da contagem
28/06/25	Sábado	Dia não útil
29/06/2025	Domingo	Dia não útil
30/06/2025	Segunda- feira	11º dia útil da contagem
01/07/2025	Terça- Feira	12º dia útil da contagem (Recebido via SAPL)
02/07/2025	Quarta- Feira	13º dia útil da contagem
03/07/2025	Quinta- Feira	14º dia útil da contagem
04/07/2025	Sexta- feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 28 de julho de 2025


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1